

**LEI MUNICIPAL Nº 4012, DE 20/09/2013
PROJETO DE LEI Nº 4307, DE 19/09/2013**

**“RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O SINDICATO RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal o Sindicato Rural de São Sebastião do Paraíso, com sede a Avenida Dárcio Cantieri, 1950, CNPJ 24.902.371/0001-27.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 20 de setembro de 2013.

AUTOR: VER. VALDIR DONIZETE DO PRADO

VER.PRES.JOSE LUIZ CORREA / VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO / VER. SECRET. DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

Confere com o original

PRESIDENTE